GABINETE DO VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

Ofício: **_____/2020**
ASSUNTO: **Encaminhamento (faz)**
Data: **03/08/2020**

No exercício de minhas funções como Vereador nesta casa legislativa, encaminho-vos Projeto de Lei que dá nome de **Sônia Maria Maurício Silva Perígolo**, ao edifício do **Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu**.

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requeiro que ao final, se dê a aprovação em Plenário.

Renovo meus protestos de estima e consideração elevadas, firmando-lhes mui

Atenciosamente.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO
AUTOR DO PROJETO DE LEI

Exmo. Sr.
João Gonçalves Linhares Júnior
Vereador Inspetor Juninho Linhares
M.D. Presidente da Câmara Municipal
MANHUAÇU – MG

MENSAGEM:

Nobres Pares:

Apresento-vos o presente Projeto de Lei, que dá nome de **Sônia Maria Maurício Silva Perígolo**, ao edifício do Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu.

SÔNIA MAURÍCIO, como era conhecida, nasceu na cidade de Simonésia(MG) no dia 20 de Maio de 1960. Filha de Maria Perígolo Maurício e Antônio Mauricio Filho *(In memoriam)*. Viveu na zona rural até os dez anos de idade.

Com toda simplicidade, mudou-se para Manhuaçu em busca de um futuro melhor, pois, desde a infância, tinha o sonho de estudar e trabalhar.

Passou por esta terra como forasteira, porque no seu coração carregava apenas a certeza de que aqui devemos fazer o melhor, com zelo e amor ao próximo da forma mais sublime.

Em Manhuaçu, veio morar com sua Tia, Nerinda Perígolo, no bairro Lajinha até o dia do seu casamento em 31/12/1986, casando-se com Alvim Alves da silva *(In memoriam)*. Desta união nasceram dois filhos: Davidson Perígolo Maurício da Silva, nascido em 02/02/1989 e Douglas Antônio Maurício da Silva, nascido em 27/12/1991.

Prioridade em sua vida, Sônia Mauricio dá inicio a um dos seus sonhos: estudar. Começou seus estudos na Escola Estadual Salime Nacif completando o ciclo fundamental no Colégio Manhuaçu.

Convidada por sua tia Delza Perígolo, que trabalhava no extinto Hospital Evangélico, aos 17 anos, Sônia Mauricio realiza mais um de seus sonhos: inicia-se a belíssima carreira se profissionalizando na área da saúde como enfermeira, dedicando a vida profissional a serviço da humanidade, respeitando a dignidade e os direitos da pessoa humana com consciência e fidelidade, obedecendo aos preceitos da ética, legalidade e moral, honrando seu prestígio e tradições.

Na família, era o primeiro socorro procurado. Ninguém ficava sem orientação e consolo. Esquecia-se de si para ajudar aos outros.

No ano de 1989, Sônia Maurício começou a trabalhar no Hospital Cesar Leite, atuando em diversos setores como centro cirúrgico e enfermaria, destacando-se mais uma vez por sua excelência.

Ser humano amado e respeitado pelos médicos e por toda equipe que a acompanhava, seu comprometimento pessoal e profissional se destacava quando se buscava fazer o bem para o próximo.

Estava sempre pronta para transmitir seu conhecimento, treinando e qualificando os novos amigos de trabalho.

Família, sonhos, amor à profissão a tornou mais forte e guerreira para o trabalho.

Sônia Mauricio dá inicio a mais uma jornada com a reabertura do pronto Socorro no extinto Hospital Evangélico. Foi a partir daí que abraçou os dois empregos: Hospital Cesar Leite e o Pronto Atendimento, chegando a ficar 24-48horas de plantão.

Após alguns anos de árduo trabalho nos dois empregos, se desligou do Hospital Cesar Leite e continuou sua carreira somente no Pronto Socorro.

Nesta mesma época, foi convidada a assumir a coordenação da Casa Azul, e, como sempre, se destacou realizando um excelente trabalho, onde mesmo saindo do seu plantão, com todo cansaço, ainda acompanhava a transferência dos pacientes em estado grave de Manhuaçu para Belo Horizonte.

Ao longo da trajetória de sua profissão na Enfermagem, ela deixou seu legado, ajudando aqueles que mais precisavam.

No entanto, devido à sobrecarga de tarefas, surgiram os problemas de saúde. Mesmo assim, não se deixou abater e continuou nos trabalhos sempre com o propósito de fazer o melhor pelos filhos.

Sônia finalizou sua caminhada na área da saúde atuando no Pronto Atendimento da cidade de Manhuaçu. Foi afastada devido aos problemas de saúde e faleceu em 2006.

Deixou para todos o exemplo de mulher forte, mãe, esposa, amiga e profissional dedicada aos que mais precisavam. Ficaram saudades e boas recordações aos amigos que tanto a amavam.

Esta foi Sônia Maria Maurício da Silva, antes de tudo foi ser humano exemplar que cravou em nós tantos princípios, enfermeira que se dedicou à belíssima arte de cuidar do próximo e prestou serviços a nossa cidade independente de circunstâncias, horário, dificuldades, de fato, cumpriu veementemente todo o juramento proposto para a profissão dia após dia.

Saudade eterna!

Assim senhores Vereadores, é com estas justificativas que vos apresento a presente propositura, esperando vê-la por todos aprovada.

Atenciosamente.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO
AUTOR DO PROJETO DE LEI

GABINETE DO VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

PROJETO DE LEI Nº. 42 /2020
DE 03 de agosto de 2020
Autor: VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

"Dá nome de* Sônia Maria Maurício Silva Perígolo*, ao edifício do Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu e contém outras providências".

Faço saber que o povo do Município de Manhuaçu-Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Aparecida Magalhães Bifano, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Sônia Maria Maurício Silva Perígolo**, o edifício sede do Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, localizado no Bairro Todos os Santos, neste município.

Art. 2º.: O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal Nº. 2.279/2001 fica autorizado a efetuar a colocação das placas de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 03 de agosto de 2020.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO
AUTOR DO PROJETO DE LEI